

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 20.240.2015-20

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves.

NATUREZA: Prestação de Contas.

OBJETO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, exercício de 2014.

RESPONSÁVEL: Catejânio Mendonça do Nascimento.

RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

ACÓRDÃO Nº 10.187/2017

PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DO ENVIO DA NORMA LEGAL QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS E DAS FICHAS FINANCEIRAS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por **unanimidade**, nos termos do **voto do Conselheiro-Relator: 1)** Por julgar **IRREGULARES** as contas do Senhor **Catejânio Mendonça do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, à época, com fundamento no art. 51, incisos III, alíneas “a” e “b” em virtude do não envio da norma legal que fixou o subsídio dos vereadores e suas fichas financeiras e falhas elencadas. **2)** Pela abertura de Tomada de Contas Especial para apurar a legalidade da despesa realizada com a folha de pagamento dos vereadores de Rodrigues Alves no exercício de 2014. **3)** Pela notificação do atual gestor para que registre a comunicação ao executivo, da receita ocorrida naquele exercício, de R\$ 1.305,60 (mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos) para efeitos de consolidação no município. Após, pelo **arquivamento** dos autos.

Rio Branco – Acre, 16 de março de 2017.

Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

**Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO
Presidente do TCE/AC**

**Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO
Relator**

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINEIA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

**MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC**